



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 844/91, DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CARLOS MARIA AURICCHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, nos moldes do artigo 42 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação:

01 - PODER LEGISLATIVO		
	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 -	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 -	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1 -	INATIVOS	Cr\$ 1.500.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, conforme artigo 43, II da Lei número 4.320/64.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de Janeiro de 1.991

CARLOS MARIA AURICCHIO
(Prefeito Municipal)

Registrada em livro próprio neste Setor Administrativo e publicada por afiação em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)